



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 011/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente a despesas com Contribuições e Material de Consumo para Educação Infantil.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 011/2020 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento Geral do Município um crédito adicional Especial até o limite de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais)

Pela justificativa apresentada, seu autor fundamenta com as Contribuições pagas a Associação de Damas de Caridade do Lar São Vicente de Paulo, devem constar da Subfunção 365 Educação Infantil, para regularização de funcionários da LOA de 2020

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que :

Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 14 de fevereiro de 2020.



Fenelon Bueno Moreira
Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro



Acyr Hoffmann
Relator